



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 045/2024

Processo Administrativo n.º 049/2024

1. Serviço:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços bancários da Caixa Econômica Federal.

2. Objeto:

2.1. O Poder Legislativo Municipal, necessita da prestação de serviços bancários para Contratação dos serviços bancários da Caixa Econômica Federal, para manutenção da conta corrente n.º 71130-8, agência 0565-7, onde será cobrado: tarifa abertura de conta, tarifas mensais de manutenção de conta e tarifa de possível encerramento de conta, referente a pagamento de empréstimo, entre outras taxas rotineiras.

3. Natureza:

3.1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

4. Quantitativo e prazo:

4.1. Serviço mensal, a ser prestado no período de oito meses, durante o exercício de 2024.

5. Fundamentação Legal:

5.1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.

5.2. Prevê a Nova Lei de Licitações:

“Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Com atualização de valores, conforme:

Decreto nº 11.871 de 29/12/2023, artigo 1º... Anexo... “Art. 75, caput, Inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)”.



Câmara Municipal de Apore

Fone/Fax: (064) 3644 1326 CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

6. Execução do Objeto:

6.1. Para isso, será formalizado processo administrativo de dispensa de licitação com devido empenho e liquidação das tarifas bancárias, conforme anexo.

7. Gestão do Contrato:

7.1. O fiscal da contratação será o Auditor de Controle Interno da Câmara, por meio do Auditor Controlador local em exercício durante a vigência do mesmo.

8. Do pagamento:

8.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária via TED/DOC ou PIX.

9. Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:

9.1. Considerando que a instituição bancária acima possui tarifas mais acessíveis e vantajosas para atender os parlamentares e servidores efetivos do Poder Legislativo, o que torna viável a seleção.

10. Estimativa do valor da contratação:

10.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

11. Adequação Orçamentária:

11.1. A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.031.0120.2.029.3.3.90.39

12. Legalidade:

12.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, art. 75, inciso II, considerando a Resolução nº 012/2023 do Poder Legislativo Municipal, a qual estabelece procedimentos para elaboração do Termo de Referência – TR de acordo com a nova Lei de Licitações. Segue a presente contratação direta usando processo legal de Dispensa de Licitação.

13. Justificativa:

13.1. Através dos parlamentares e servidores efetivos desta Casa de Leis, que solicitaram a abertura de Conta perante a instituição bancária acima, com intuito de aderir/contratar operação de empréstimo pessoal, a ser descontado na folha de pagamento do Poder Legislativo, com tarifas mais acessíveis e vantajosas, de forma a atender vereadores e servidores do Poder Legislativo Municipal, motivo pelo qual, formalizo o presente.

Aporé/GO, 28 de Maio de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Apore/GO